



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.066, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.500,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (509) (0020).....R\$ 5.500,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

05 – Rec. Vincul. – FUNDEB - Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado (5015) (0031)...R\$ 32.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.302.0128.2086 – Atenção à Saúde Proc. Média e Alta Complexidade.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (708) (0040).....R\$ 90.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (531) (0020)..R\$ 5.500,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

05 – Rec. Vincul. – FUNDEB - Fundamental.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (5016) (0031).R\$ 32.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma em UBS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00 Material de Consumo (705) (0040).....R\$	4.900,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (706) (0040).....R\$	4.900,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (719) (0040).....R\$	4.900,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040)..R\$	50.000,00
3.3.3.93.32.00.00.00.00.00.00.00 Material, Bens e Serv. Distr. Gratuita (726) (0040).....R\$	5.000,00
10.301.0127.2023 – Programa Mais Médicos.	
3.3.3.90.48.00.00.00.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a P. Física (702) (0040)..R\$	6.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.00 Material de Consumo (826) (0001).....R\$	14.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 06 de agosto de 2019.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.